



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 319/19

Data: 07/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.113,12 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e doze centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 42.113,12 (quarenta e dois mil, cento e treze reais e doze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.080	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTOS PRGRAMA VAN</u>		Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	566	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	566	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3566	31.113,12
Soma.....			42.113,12

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 31/02/19
Horas: 08:30
marion
ENCARREGADO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 566, o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 31.113,12 (trinta e um mil, cento e treze reais e doze centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 EQUIPAMENTOS UBS – JARDIM PÉROLA

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	566		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		5.000,00	-	5.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						5.000,00	-	5.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	566		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		6.000,00	-	6.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						6.000,00	-	6.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
							Vinculados	Livres	Total
2.340	Município	Equipamentos UBS – Jardim Pérola	3566		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		31.113,12	-	31.113,12	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						31.113,12	-	31.113,12	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.340 **EQUIPAMENTOS UBS – JARDIM PÉROLA**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	sERVIÇOS	565	5.000,00
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	Equipamentos	565	6.000,00
2.340	Equipamentos UBS – Jardim Primavera	Município	Equipamentos	3565	31.113,12
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	42.113,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 319/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizada por excesso de arrecadação na fonte e superávit financeiro do exercício anterior na fonte 566 – EQUIPAMENTOS UBS – JARDIM PÉROLA, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

O Requalifica UBS é uma das estratégias do Ministério da Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica. Por meio do programa, o MS propõe uma estrutura física das unidades básicas de saúde - acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade - que facilite a mudança das práticas das equipes de Saúde.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito